



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 - CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax: (91) 3722-1103.CEP:
68.750-00

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Declaramos, para os devidos fins, quem interessar possa nos termos da Lei Pátria, que analisou integralmente o **Processo n.º. 002/2016-PMC**, referente à licitação **Dispensa em Caráter Emergencial 001/2016-PMC**, tendo por objeto a **Recuperação física da Escola Cristo Alves no Km 50 do município de Curuçá, Estado do Pará**, e vencedora a empresa **ACVG CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP, CNPJ/MF N.º 19.887.369/0001-96**, celebrado com a Prefeitura Municipal de Curuçá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Curuçá-Pa, 24 de março de 2016.

José Rosinaldo Brandão de Souza
Controle Interno